

Leis



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LEI Nº 565/2025.

“Altera as Leis Municipais nº 562/2025 e 500/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de Jaborandi-BA e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que a lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Jaborandi aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera e acrescenta no art. 35 da Lei Municipal nº 500/2022, de 21 de dezembro de 2022 (art. 4º da Lei nº 562/2025), os dispositivos que passam a compor a referida Lei nos seguintes termos:

“4.2.25. Professor de Matemática, 20h, 10, CE-12;”

“4.2.26. Professor de Língua Portuguesa, 20h, 10, CE-12;”

“4.2.27. Professor de Geografia, 20h, 10, CE-12;”

“4.2.28. Professor de História, 20h, 10, CE-12;”

“4.2.29. Professor de Ciências, 20h, 10, CE-12;”

“4.2.30. Professor do AEE, 20h, 05, CE-12;”

“4.2.31. Professor de Libras, 20h, 01, CE-12;”

“4.2.32. Professor de Língua Portuguesa para Deficientes Auditivos, 20h,01, CE-12;”

“4.2.33. Professor de Apoio para Deficientes Visuais, 20h,01, CE-12;”

“5.1.57. Assessor da Diretoria de Informatização, 03, CC-5;”

Art. 2º - Fica assegurado aos profissionais do magistério a concessão de recomposição salarial, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias desta municipalidade.

Gestão 2025.2028

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138
www.jaborandi.ba.gov.br
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

1



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Sanciono a Presente Lei;

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI – ESTADO DA BAHIA.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2025.2028

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138
www.jaborandi.ba.gov.br
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

2